



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM FLANELÓGRAFO EM 30/04/14
CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023/1990 (LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

FORQUILHA 30/04/14

LEI Nº526, DE 30 DE ABRIL DE 2014

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA
ROT. Nº. 136 LIV. _____
PLS. 24v DATA 30.04.14
Encom.

Dispõe sobre o pagamento das obrigações de moradia e alimentação pelo Município de Forquilha-CE aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA – CE **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído a título de auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, em valor mensal fixo de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a regulamentar por Decreto, no que couber a presente Lei, especialmente quanto às condições, critérios, atualizar o valor, revogar e formas da concessão dos auxílios aqui estabelecidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEP. CESÁRIO BARRETO LIMA, 29º aniversário de Emancipação
Político – Administrativa. Forquilha-CE, 30 de abril 2014.


GERLÁSIO MARTINS DE LOIOLA
Prefeito Municipal



Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-09
Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br

